

MOÇÃO Nº 07, DE 04 DE JULHO DE 2024

Moção de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina.

2

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas, do Rio Biguaçu e bacias contíguas (Comitê Tijucas e Biguaçu), no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 836 de 15 de setembro de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017; e

Considerando que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGREH): o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal; os Comitês de Bacia Hidrográfica; os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e por fim; as Agências de Água.

Considerando que, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), Lei Federal nº 9433 de 08 de janeiro de 1997, as Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, e que lhes compete: I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação; II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos; III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos; IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos; V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação; VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação; VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências; VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; IX - promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação; X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica; XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica: a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes; b) os valores a serem

cobrados pelo uso de recursos hídricos; c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos; d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) do Estado de Santa Catarina é o órgão gestor estadual dos recursos hídricos, e que lhe compete planejar, formular e normatizar políticas estaduais concernentes ao desenvolvimento econômico sustentável, aos recursos hídricos, ao meio ambiente, às mudanças climáticas, bem como outras de amplo espectro envolvendo programas, projetos e ações relativas a serviços nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem urbana, prospecção, mapeamento e cadastramento dos recursos minerais e implantação da rede de medição hidrológica dos principais rios e mananciais do Estado.

Considerando que a SDE (atual SEMAE) obteve aprovação no âmbito da Chamada Pública FAPESC nº 09/2020 - Credenciamento de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para Ações Colaborativas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam às demandas da Sociedade Catarinense por intermédio de Órgãos Setoriais do Governo do Estado de Santa Catarina, PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO, e firmou Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE, permitindo a realização da Chamada Pública nº 32/2022.

Considerando o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 - Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina, que tem por objetivo apoiar e implementar práticas de pesquisa, tecnologia e inovação relacionadas a projetos de pesquisa aplicada no apoio e promoção do fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Santa Catarina e implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Considerando que o Estado de Santa Catarina não possui Agência de Água, mas que por meio do Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação Nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE e da chamada pública FAPESC nº 32/2022, foi possível estabelecer a figura das entidades executivas dos comitês de bacias hidrográficas catarinenses, nos anos de 2023 e 2024, possibilitando a operacionalização das Secretarias Executivas destes comitês, e a realização de algumas das funções que seriam de competência das Agências de Água.

Considerando que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 foi possível garantir a operacionalização e fortalecimento das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) do Estado de Santa Catarina com impacto positivo na (i) organização dos comitês como um todo, (ii) planejamento das atividades administrativas; (iii) planejamento estratégico para implementação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, (iv) efetiva comunicação, articulação e mobilização social, de forma planejada, até a veiculação de notícias, controle de e-mails, elaboração de informativo digital, entre outros; (v) planejamento e execução de capacitações para os comitês; (vi) apoio a programas de fortalecimento e gestão de comitês, como o Procomitês e Progestão, da ANA, e; (vii) elaboração de estudo de base da água subterrânea alinhado ao Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH).

Considerando que somente no ano de 2023 o Comitê Tijucas e Biguaçu, com o suporte de sua Entidade Executiva, o Instituto Água Conecta, realizou 17 reuniões oficiais e participou de 14 eventos afins, além de ter promovido a execução de 5 projetos e 2 capacitações técnicas e veiculado 11 informativos sobre o Comitê e 28 notícias no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC).

Considerando que o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 se encerra em dezembro de 2024 e não está prevista a sua renovação.

Considerando que sem o suporte técnico e administrativo das Entidades Executivas, os Comitês de Bacias Hidrográficas correm sério risco de paralisarem suas atividades, a exemplo do que aconteceu na descontinuidade do modelo de Entidade Executiva anterior, desmobilizando a participação social de todas as suas 35 organizações-membro e população em geral como um todo, gerando a descredibilidade do comitê de bacia hidrográfica e prejudicando o Estado de Santa Catarina no SINGREH.

Considerando que o Comitê Tijucas e Biguaçu possui 35 organizações-membro que foram eleitas por meio de Assembleias Setoriais Públicas, cuja relação destas encontra-se anexa.

CONCLUI:

Que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022, programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), foi possível avançar na gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina. A Entidade Executiva contribuiu com os CBHs do Estado, realizando a operacionalização dos comitês com vistas ao cumprimento das metas e programas dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas, assim como as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH).

Portanto, a atuação das Entidades Executivas em consonância com os CBHs resulta no fortalecimento da gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina como um todo, na integração entre os comitês e seus representantes de organizações-membro, no desempenho das atividades administrativas dos comitês, na divulgação de informações relacionadas aos recursos hídricos e na maior visibilidade dos CBHs pela sociedade, e no suporte técnico científico para a tomada de decisão no contexto do planejamento dos recursos hídricos; pois a Entidade Executiva possui o perfil técnico como uma das características principais.

Que o programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, instituído na chamada pública FAPESC nº 32/2022, impacta positivamente na gestão dos recursos hídricos, a exemplo da ampliação das regularizações de captações superficiais e subterrâneas de recursos hídricos realizadas por usuários dos diferentes setores, maior alcance das informações sobre recursos hídricos para os usuários e não usuários de recursos hídricos, na produção de dados e informações em atendimento aos Planos de Recursos Hídricos, entre outros.

Que o programa de fortalecimento dos CBHs, instituído na chamada pública FAPESC nº 32/2022 é inovador e permite que a partir dessa metodologia, os CBHs possam ter apoio institucional e executivo, fortalecendo a gestão dos recursos hídricos em suas áreas de atuação, enquanto não são instituídas as Agência de Água em Santa Catarina.

APRESENTA:

Moção *Ad referendum* de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas de Comitês de Bacias Hidrográficas, solicitando:

1. **Que** a SEMAE juntamente à FAPESC publique um novo edital de chamada pública ainda no início do segundo semestre de 2024, visando a contratação de Entidades Executivas para os CBHs do Estado de Santa Catarina.
2. **Que** o novo edital de chamada pública a ser lançado, tenha duração mínima de 2 anos e que possa ser renovado por igual período.
3. **Que** haja o diálogo com os CBHs antes da publicação do referido edital de chamada pública, para revisão das metas a serem estabelecidas.

Tijucas, SC, 04 de julho de 2024.

Danilo da Silva Funke
Presidente do Comitê Tijucas e Biguaçu

Anexo 1 – Listagem das organizações-membro do Comitê Tijucas e Biguaçu Mandato 2022 – 2026¹

Usuários de Água

1. Águas de Bombinhas SPE S.A.
2. CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
3. SAMAE Tijucas – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tijucas
4. Companhia Águas de Itapema
5. SISAM - Serviço de Infraestrutura e Saneamento e Abastecimento Municipal de São João Batista
6. ABC Empreendimentos - Abelardo Benigno & Costa Empreendimentos LTDA
7. PORTOBELLO S.A.
8. PROACTIVA - Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA
9. SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A.
10. SULCATARINENSE - Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções LTDA
11. STTR TIJUCAS - Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Tijucas, Porto Belo, Bombinhas e Itapema
12. STTR Nova Trento - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Trento
13. APESC - Associação dos Produtores de Energia de Santa Catarina
14. CELESC Geração S.A

População da Bacia

15. FAMABI - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu
16. FAMAP - Fundação de Meio Ambiente de Porto Belo
17. Prefeitura Municipal de Bombinhas
18. Prefeitura Municipal de Canelinha
19. Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
20. Prefeitura Municipal de Major Gercino
21. Prefeitura Municipal de São João Batista
22. GRANDFPOLIS - Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis
23. CRBio 09 - Conselho Regional de Biologia - 9ª Região
24. UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí
25. AMOC - Associação dos Moradores do Coroadó
26. AMME - Associação de Moradores do Bairro Meia Praia
27. SINCERVALE - Sindicato das Indústrias de Olaria e de Cerâmica para Construção do Vale do Rio Tijucas
28. Associação de Moradores Yynn Moroti Whera

¹ Organizações-membro eleitas nas Assembleias Setoriais Públicas (APS) de 15/09/2022, conforme Resolução Nº 19/2027 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina.

Órgãos da Administração Federal e Estadual

29. FUNAI - Fundação Nacional do Índio
30. ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
31. EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
32. SEMAE – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde de Santa Catarina
33. PMSC - Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
34. Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
35. IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

